



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 060/2014

26/11/2014

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA SUL**.

Art. 1º. Através da presente Lei fica Declarada e Reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA SUL**, sociedade civil, sem fins lucrativos, beneficente, de fins assistenciais e culturais, com estatuto próprio, fundada em 19/12/2012, inscrita no CNPJ nº 17.578.142/0001-33, que tem por finalidade a promoção da assistência e direitos sociais, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Art. 2º. A **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA SUL**, de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de novembro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal